



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 472
Decisão da CEECA/PB	Nº 884/2017	
Referência	Processo Nº 1070999/2017	
Interessado	ANIBAL DE SA NOBREGA NETO	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional do requerente ANIBAL DE SA NOBREGA NETO com o Título de ENGENHEIRO CIVIL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 472, apreciando o Processo Nº 1070999/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de ENGENHEIRO CIVIL, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 652/2017-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” o requerente ANIBAL DE SA NOBREGA NETO com o Título de ENGENHEIRO CIVIL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do Confea. Coordenou a Sessão o Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP), Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); João Paulo Neto (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2017

Eng. Civil/Seg. do Trab. Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB